PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DECRETO Nº 3.209 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

"ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PREVISTO NO DECRETO Nº 1.554, DE 26 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a referida Lei Federal e estabelece as atribuições dos profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e complementar a descrição das atribuições do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, de modo a compatibilizá-la com a legislação federal vigente;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam acrescidas às atribuições do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, previstas no Decreto Municipal nº 1.554, de 26 de março de 2003, as seguintes atividades, observados os limites de sua habilitação profissional e as disposições da legislação federal aplicável:

I - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

II - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

III - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:

a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

b) realizar controle hídrico;

c) fazer curativos;

d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;

e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

h) colher material para exames laboratoriais;

i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;

j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

l) executar atividades de desinfecção e esterilização;

IV - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:

a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

V - integrar a equipe de saúde;

VI - participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

VII - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

VIII - participar dos procedimentos pós-morte.

Artigo 2º. As atribuições previstas neste Decreto deverão ser exercidas por profissional legalmente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, respeitadas as competências legais de cada categoria profissional.

Parágrafo único. É vedada a atribuição ao Auxiliar de Enfermagem de atividades privativas do Enfermeiro ou de outros profissionais de saúde, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.554, de 26 de março de 2003, que não conflitarem com o presente Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Em, 29 de outubro de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 01/2026
Entidade: Associação Amparo Animal de Cristais Paulista – AAACP
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 30.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Sueli Rodrigues da Silva – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 02/2026
Entidade: Creche Cantinho da Amizade
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 61.666,26
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Simone Gomes Cintra Murari – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 03/2026
Entidade: Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – SAEBS (Creche Escola Prefeito Fábio Luiz Pinheiro)
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Marcos Roberto de Lima – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 04/2026
Entidade: Instituição Espírita Eurípedes Barsanulpho
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 59.201,04
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Leon Denis Ambrósio de Moraes – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 05/2026
Entidade: Associação Kazoku de Judô
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 35.520,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Sandra Costa Campos – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 06/2026
Entidade: Cristais Futebol Clube
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 51.020,10
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Vanduir Alves dos Santos – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 07/2026
Entidade: Associação da Melhor Idade de Cristais Paulista
Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Cristais Paulista para o exercício de 2026, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas partes
Valor: R$ 4.520,10
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Fundamento legal: artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Elson Gomes dos Santos – Prefeito do Município
Representante da entidade: Virginio Lobão – Presidente da Organização da Sociedade Civil
Data da celebração: 30/09/2026

Cristais Paulista – SP, 30 de SETEMBRO de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL